



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 138/2021 – São Paulo, terça-feira, 27 de julho de 2021

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE Nº 2772, DE 21 DE JULHO DE 2021

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido, o período de férias agendado para 23/08 a 11/09/2021 (2º período 2019/2020), aprovado pela Portaria CORE 2376/2021, para 16 de agosto a 04 de setembro de 2021.

Deferir, a pedido, o gozo do saldo de 20 (vinte) dias de férias no período de 18 de outubro a 06 de novembro de 2021 (1º período 2020/2021) e autorizar a conversão do período de 07 a 16 de novembro de 2021 em pecúnia (abono final), do Excelentíssimo Juiz Federal RICARDO GERALDO REZENDE SILVEIRA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 23/07/2021, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 7885063/2021

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2020

PROCESSO SEI Nº 0029815-15.2019.4.03.8000

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 5187 de 31.05.21, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento de habilitação do Edital de Chamamento nº 002/2020, para seleção de associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis aptas a realizar procedimento para coleta seletiva dos resíduos recicláveis denominado "lixo eletrônico" deste Tribunal Regional Federal da 3ª Região, nos termos do Decreto 5.940/2006, que teve como habilitadas: ASSOCIAÇÃO VINTE E OITO COMUNIDADE ESPERANÇA, COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO, RECICLAGEM E GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – COOPERMITI e COOPERATIVA DE TRABALHO DE COLETA SELETIVA, TRIAGEM, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SÃO PAULO SP - COOPER VIRALATA.

São Paulo, 23 de julho de 2021.

SILVIA DE VIDY

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Vidi, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 23/07/2021, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7889264/2021

Processo SEI n.º 0282523-87.2021.4.03.8000; Objeto: Contratação de 04 (quatro) vagas no curso "Moodle para Tutores" e 03 (três) vagas no curso "Moodle para Professores", na modalidade à distância; **Contratada:** GFARIAS EDUCAÇÃO LTDA (CNPJ nº 02.081.864/0001-00); **Valor Total:** R\$1.930,00 (um mil novecentos e trinta reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 23/07/2021, às 22:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7889530/2021

Processo SEI n.º 0286313-79.2021.4.03.8000; Objeto: Contratação de palestrante como formadora do curso "Empresas e Direitos Humanos", na modalidade a distância; **Contratada:** Sylvia Helena de Figueiredo Steiner (CPF nº 029.161.278-44); **Valor Total:** R\$286,00 (duzentos e oitenta e seis reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 23/07/2021, às 22:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7889608/2021

Processo SEI n.º 0286315-49.2021.4.03.8000; Objeto: Contratação de palestrante como formador do curso "Empresas e Direitos Humanos", na modalidade a distância; **Contratado:** André Ramos Tavares (CPF nº 194.766.888-90); **Valor Total:** R\$249,00 (duzentos e quarenta e nove reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 23/07/2021, às 22:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7889893/2021

Processo SEI n.º 0289711-34.2021.4.03.8000; Objeto: Contratação de palestrante como coordenadora e formadora do curso "Precedentes Obrigatórios em Matéria Penal e Processual Penal", na modalidade a distância; **Contratada:** Renata Andrade Lotufo (CPF nº 135.628.378-01); **Valor Total:** R\$322,50 (trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 23/07/2021, às 22:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7889897/2021

Processo SEI n.º 0289713-04.2021.4.03.8000; Objeto: Contratação de palestrante como coordenador e formador do curso "Precedentes Obrigatórios em Matéria Penal e Processual Penal", na modalidade a distância; **Contratado:** Nino Oliveira Toldo (CPF nº 023.349.378-60); **Valor Total:** R\$339,00 (trezentos e trinta e nove reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 23/07/2021, às 22:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7889899/2021

Processo SEI n.º 0289080-90.2021.4.03.8000; Objeto: Contratação de 3 (três) inscrições para o curso "ITIL 4 ® Oficial Foundations", na modalidade a distância; **Contratada:** MINDWORKS TECNOLOGIA EIRELI (CNPJ nº 10.473.828/0001-10); **Valor Total:** R\$5.670,00 (cinco mil seiscentos e setenta reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 23/07/2021, às 22:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7890719/2021

Processo SEI n.º 0268897-98.2021.4.03.8000; Objeto: Contratação de 30 (trinta) inscrições para o curso "Governança das contratações de TIC da Administração Pública - de acordo com a IN 01/2019", na modalidade a distância; **Contratada:** GVP Consultoria e Treinamento em Gestão Pública Ltda (CNPJ nº 16.578.531/0001-04); **Valor Total:** R\$22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 26/07/2021, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 7884025/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022868-42.2019.4.03.8000

Documento nº 7884025

Conforme documento 7883954, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ALEXANDRE DOMINGUES MARTINS BANDEIRA, no período de 20/07/2021 a 30/07/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/07/2021, às 14:07, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 7885145/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0016670-28.2015.4.03.8000

Documento nº 7885145

Conforme documento 7884369, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SILVIA HELENA RANZEIRO DE BRAGANCA DOS SANTOS, no período de 05/07/2021 a 08/07/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/07/2021, às 14:07, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 7885651/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0025080-12.2014.4.03.8000

Documento nº 7885651

Conforme documento 7885644, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora TEREZINHA CALDANA ROCHA, no período de 22/07/2021 a 26/07/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/07/2021, às 14:07, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 7885673/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021126-55.2014.4.03.8000

Documento nº 7885673

Conforme documento 7885668, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora DENISE RAQUEL SILVA E LIMA, no período de 20/07/2021 a 23/07/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/07/2021, às 14:07, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 7886176/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0045364-02.2018.4.03.8000

Documento nº 7886176

Conforme documento 7886174, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CARLOS HENRIQUE MASSENA NASO, no período de 22/07/2021 a 25/07/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/07/2021, às 14:07, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 7888334/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0290870-12.2021.4.03.8000

Documento nº 7888334

Defiro o pedido de Auxílio Natalidade da servidora Mariana Lastrucci França, RF 4090, nos termos do artigo 185, inciso I, "b" e 196 da Lei nº 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 23/07/2021, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7887614/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

0003036-49.2021.4.03.8001

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia para modernização do sistema de prevenção e combate a incêndio do Fórum Federal Criminal e Previdenciário de São Paulo - SP

Obtenção do edital: a partir de 26/07/2021, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e www.trf3.jus.br (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo).

UASG 090017

São Paulo, 23 de julho de 2021.

Elis Cristina Compolt

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Elis Cristina Compolt, Analista Judiciário**, em 23/07/2021, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 7888954/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021

Processo nº 0001894-10.2021.4.03.8001

Torno público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consistente na contratação de empresa especializada para execução de serviços de dedetização de prédios da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, pelo período de 20 (vinte) meses, prorrogável na forma da Lei e a critério da Administração, foi adjudicado às empresas: R & V Prestadora de Serviços Ltda. para o item 1, no valor total de R\$2.899,98; Gabriela Oliveira Ribeiro Caldas – ME para o item 2, no valor total de R\$8.049,75; AWK Ambiental Ltda., para os itens 3 e 4, no valor total de R\$7.999,98 e R\$8.899,98 e Marlene da Silva Imunizadora EPP, para o item 5, no valor total de R\$15.000,00.

São Paulo, 23 de julho de 2021.

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 23/07/2021, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 7883960/2021 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0004701-03.2021.4.03.8001

EMPRESA: ACEL DECORAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer Licitação nº 048/2021 – DFOR/ SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 7883936).

2. Autorizo o prosseguimento do procedimento de apuração de falta no procedimento licitatório contra a empresa **ACEL DECORAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **ACEL DECORAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** para se manifestar sobre os fatos narrados e sobre a penalidade sugerida, apresentando defesa prévia, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no artigo 87, §2º, da Lei nº 8.666/1993, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/1999, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer supracitado.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/07/2021, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 7884764/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0057828-26.2016.4.03.8001

Documento nº 7884764

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7883670, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora TACIANA SPIRANDELLI DE FREITAS - RF 7353, para o período de 20/07/2021 a 24/07/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 23/07/2021, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7884818/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0026246-03.2019.4.03.8001

Documento nº 7884818

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7883656, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor FABIO RIBEIRO DOS SANTOS - RF 4572, para o período de 21/07/2021 a 25/07/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 23/07/2021, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7884852/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0023294-51.2019.4.03.8001

Documento nº 7884852

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7883586, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JAIME GONCALVES LOPES - RF 8542, para o período de 21/07/2021 a 23/07/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 23/07/2021, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7885806/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0002368-20.2017.4.03.8001

Documento nº 7885806

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7885036, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARCIA BORDON GRANDE - RF 6982, para o período de 21/07/2021 a 23/07/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 23/07/2021, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7886976/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011777-54.2016.4.03.8001

Documento nº 7886976

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7886462, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora JANAINA GIMENO MARQUES - RF 5290, para o período de 21/07/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 23/07/2021, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1690, DE 22 DE JULHO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0014038-16.2021.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc. 7868357), de 16 de julho de 2021, da Diretora do Núcleo de Fiscalização de Contratos;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 7884399);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 7884399);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 7868752).

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor RODOLFO TAKESHI NAKASUMI, RF 7263, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor da Seção de Análise, Revisão e Controle de Contratos (FC-5) do Núcleo de Fiscalização de Contratos, a partir de 02/08/2021;

II - DESIGNAR a servidora ANICE PAULA GODÊ DE ALMEIDA, RF 7255, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Supervisora da Seção de Análise, Revisão e Controle de Contratos (FC-5) do Núcleo de Fiscalização de Contratos, a partir de 02/08/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/07/2021, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 7868994/2021

Considerando a Ata SUSU 7770308, **indeferido** o pedido de isenção do imposto de renda retido na fonte sobre os proventos do servidor aposentado Sergio Roberto dos Santos Bentes, RF 988, porquanto a doença que acometeu o requerente não se enquadra no rol da Lei nº. 7.713/1988 (artigo 6º, inciso XIV), com redação dada pela Lei nº. 8.541/1992 e alterada pelas Leis nºs. 9.250/1995 e 11.052/2004.

Dê-se ciência ao servidor.

Ao NUSA, para as providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/07/2021, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 7883152/2021

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (7883078), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Secretaria Administrativa (7883142), defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor NORMANDO PEREIRA DOS SANTOS, nos termos do art. 20, incisos I a IV, e art. 8º da Emenda Constitucional nº 103, de 12.11.2019, a partir de 20.05.2021.

Ao NUAF e SUIV para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/07/2021, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7888063/2021 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013837-97.2016.4.03.8001

Documento nº 7888063

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7886958, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora JANAINA GARCIA BEZERRA - RF 3539, para o período de 21/07/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 23/07/2021, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7888082/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0071668-06.2016.4.03.8001

Documento nº 7888082

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7886883, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DANIELLE RODRIGUES DE LUCCAS - RF 3314, para o período de 22/07/2021 a 23/07/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 23/07/2021, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7888358/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0030357-64.2018.4.03.8001

Documento nº 7888358

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7887648, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUANNA BEZERRA ASSUNCAO - RF 6971, para o período de 21/07/2021 a 23/07/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 23/07/2021, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7887964/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015726-86.2016.4.03.8001

Documento nº 7887964

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7886977, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FABIANA CARLA DA ROSA BORGES - RF 6239, para o período de 15/07/2021 a 21/07/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 23/07/2021, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7888295/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0029136-46.2018.4.03.8001

Documento nº 7888295

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7884799, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor MATHEUS MOREIRA MARQUES - RF 3294, para o período de 21/07/2021 a 23/07/2021, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 23/07/2021, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7888333/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0053677-17.2016.4.03.8001

Documento nº 7888333

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7884780, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora ANALUCIA MAYOR DA SILVA - RF 4137, para o período de 22/07/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 23/07/2021, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 7883617/2021

Nos termos do Relatório nº 7882234, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOAO CARLOS CATALAO FILHO, RF 4409, para o período de 20/07/2021 a 19/08/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/07/2021, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

12ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIASP-JEF-12VG Nº 10, DE 23 DE JULHO DE 2021.

A DOUTORA ANA CLARA DE PAULA OLIVEIRA PASSOS, MM JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 12ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR os períodos de férias do servidor **JORGE WILLIAM PERMAGUANI VALINHA - RF 8280**, anteriormente marcados para **26/07/2021 a 02/08/2021 e 03/08/2021 a 13/08/2021 (19 dias)**, referentes ao período de fruição 2019/2020, **para 22/09/2021 a 10/10/2021 (19 dias)**.

Encaminhe-se por meio eletrônico à Seção de Controle de Frequência e Férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara de Paula Oliveira Passos, Juíza Federal Substituta**, em 23/07/2021, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

PORTARIANº 33/2021-COOR/CÍVEL

A DOUTORA DENISE APARECIDA AVELAR, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos da Solicitação SUFF 7879425;

RESOLVE:

RETIFICAR, parcialmente, a Portaria Nº 31/2021-COOR/CÍVEL (doc. SEI nº 7876449), para constar:

ONDE SE LÊ : "... marcada para o período de 08/08/2021 a 25/09/2021";

LEIA-SE : "... marcada para o período de 08/09/2021 a 25/09/2021".

CUMRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 22 de julho de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Denise Aparecida Avelar, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Cível**, em 22/07/2021, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIANº 32/2021-COOR-CÍVEL

A DOUTORA DENISE APARECIDA AVELAR, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o afastamento dos servidores do Núcleo de Apoio Administrativo;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor CESAR AUGUSTO CASTILHO, RF 992, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, para substituir o servidor NORMANDO PEREIRA SANTOS, RF 4006, Analista Judiciário, Diretor do Núcleo de Apoio Administrativo (FC-06), nos períodos de 25/06/2021 a 02/07/2021, e de 05/07/2021 a 08/07/2021, em virtude de gozo de férias.

II - DESIGNAR a servidora NEIDE APARECIDA DE LIMA, RF 5751, Técnica Judiciária, para substituir o servidor CARLOS AUGUSTO MASSAYUKI TAHIRA TAKASAKI, RF 1764, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Conservação e Recuperação (FC-05), no período de 13/06/2021 a 08/07/2021, em virtude de licença médica;

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 22 de julho de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Denise Aparecida Avelar**, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Cível, em 22/07/2021, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

1ª VARA DE ARAÇATUBA

PORTARIAARAC-01VNº 65, DE 26 DE JULHO DE 2021.

O DOUTOR **EMERSON JOSÉ DO COUTO**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE ARAÇATUBA, 7ª SUBSEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a vacância do cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria desta 1ª Vara Federal de Araçatuba (SP), bem como a indicação de servidor para ocupar o referido cargo, em trâmite no processo SEI 0014009-63.2021.4.03.8001, em decorrência da remoção interna de Magistrados, conforme Resolução TRF3 10/2021,

RESOLVE:

DESIGNAR, em substituição, o servidor **MARCELO CORREIA ARREBOLA**, RF 8198, Analista Judiciário, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-03) da 1ª Vara Federal de Araçatuba (SP), a partir de 26/07/2021, até a nomeação do referido servidor para o cargo.

Araçatuba, 26 de julho de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Emerson José do Couto**, Juiz Federal, em 26/07/2021, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EMERSON JOSÉ DO COUTO

Juiz Federal

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIAARAC-DSUJ Nº 98, DE 22 DE JULHO DE 2021.

O DR. **EMERSON JOSÉ DO COUTO**, MM. Juiz Federal Diretor Substituto desta r. 7ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora **CIBELE SAMPAIO DE SOUZADONÁ** - RF 1870, Supervisora do Setor de Protocolo e Distribuição (FC05), lotada no Nuar Araçatuba esteve afastada do serviço para usufruir a 2ª parcela de férias, no período de 12 a 21/7/2021;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidor LAURA DIVINA RAFFA - RF 2535 - Técnico Judiciário, lotado no NUAR de Araçatuba, para substituir a servidora CIBELE SAMPAIO DE SOUZA DONÁ - RF 1870, Supervisora do Setor de Protocolo e Distribuição (FC05) no período de 12 a 210/7/2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Emerson José do Couto, Juiz Federal**, em 26/07/2021, às 08:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

1ª VARA DE ARARAQUARA

PORTARIA ARAR-01VNº 47, DE 15 DE JULHO DE 2021.

O DOUTOR LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE ARARAQUARA- SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a Resolução n. 10/2021, expedida pela d. Presidência do TRF3;

CONSIDERANDO que o servidor, JOSÉ ALEXANDRE PASCHOAL, RF 3460, Técnico Judiciário, nos termos dos Ofícios n. 06 e 07 (Sei n 0014052-97.2021.4.03.8001 e 00014053-82.2021.4.03.8001) **foi indicado para o cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3) da 1ª Vara Federal de BARUERI/SP**, com pedido de alteração de lotação **comefeitos a partir do dia 26 de julho de 2021 ;**

RESOLVE:

INDICAR o servidor, JOSÉ ALEXANDRE PASCHOAL, RF 3460, Técnico Judiciário, para responder pela Direção da Secretaria da 1ª Vara Federal de BARUERI/SP, **enquanto vago o cargo em questão, a partir do dia 26 de julho de 2021, até a sua futura e eventual nomeação para o mesmo cargo, a critério da d. Presidência do c. CJF3.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Vietri Alves de Godoi, Juiz Federal**, em 15/07/2021, às 19:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI

PORTARIA BARU-JEF-SEJF Nº 75, DE 23 DE JULHO DE 2021.

A DOUTORA SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o expediente onde tramita o pedido de licença médica da servidora SANDRA MEDEIROS BASTOS LOPES, RF 4082, SEI nro. 0064288-29.2016.4.03.8001;

Considerando a Portaria de férias BARU-JEF-SEJF nº 73, de 16 de julho de 2021, documento 7869958;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **VINICIUS VAGNER DE OLIVEIRA, RF 8187**, para substituir a servidora **SANDRA MEDEIROS BASTOS LOPES, RF 4082**, Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição – FC5, no período de 05 a 27/07/2021, em virtude de licença médica e férias, respectivamente.

Art. 2º - DETERMINO que se façam as comunicações e os registros necessários.

SIMONE BEZERRA KARAGULIAN

JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juíza Federal**, em 26/07/2021, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA DE BRAGANÇA PAULISTA

PORTARIA BRAG-01VNº 37, DE 14 DE MAIO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE BRAGANÇA PAULISTA, 23ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o teor da Portaria BRAG-DSUJ nº 25 de 13 de maio de 2021 que estabeleceu a escala do plantão dos Juízes Federais da 23ª Subseção Judiciária de Bragança Paulista no período de 28/06/2021 a 08/08/2021,

RESOLVE

I. ESTABELECE ESCALA DE PLANTÃO dos servidores lotados na 1ª Vara Federal de Bragança Paulista, incluído o plantão virtual do Sistema PJe, nos seguintes termos:

a. ANDRÉ ARTUR XAVIER BARBOSA, Técnico Judiciário, RF 7639, de 28/06/2021 a 04/07/2021;

b. ADILSON SANTANA, Analista Judiciário, RF 8261, de 05/07/2021 a 11/07/2021;

c. ANGELA PINHEIRO DE FRANÇA, Técnico Judiciário, RF 7570, de 12/07/2021 a 18/07/2021;

d. APARECIDA GOMES DE AZEVEDO, Analista Judiciária, RF 8028, de 19/07/2021 a 25/07/2021;

e. ARNALDO FORTUNATO DOS SANTOS JÚNIOR, Técnico Judiciário, RF 5605, de 26/07/2021 a 01/08/2021;

f. ISABEL CRISTINA SOARES BORTOLETO, Técnica Judiciária, RF 3536, de 02/08/2021 a 08/08/2021;

II. O servidor escalado para o plantão, em regime de sobreaviso, deverá portar o aparelho institucional de telefonia celular, linha nº (11) 99340-6839 e o entregar exclusivamente ao servidor que lhe suceder na escala;

III. Nos termos dos artigos 441 a 443 do Provimento CORE nº 1/2020, o servidor escalado deverá garantir o atendimento ininterrupto de urgências processuais, observando, necessariamente, o seguinte:

a) o plantão judicial compreende:

i) os horários fora do expediente regular fixado pelo Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, incluindo sábados, domingos e feriados;

ii) o horário fora de expediente em razão da suspensão ou encerramento antecipado determinado pela Presidência do Tribunal;

iii) o recesso forense previsto na Lei de Organização da Justiça Federal de Primeira Instância, e o horário fora do expediente regular em dias úteis.

b) nos dias úteis, o plantão judicial abrangerá o intervalo temporal entre o encerramento do expediente naquela data e o início do imediatamente seguinte.

c) nos sábados, domingos, feriados e durante o recesso forense, o plantão judicial será presencial das nove às doze horas, ou até encerradas todas as providências necessárias.

d) excetuado o horário definido no item a, o plantão judicial funcionará em regime de sobreaviso.

IV. O pedido de urgência apresentado durante o período de sobreaviso será apreciado pelo Juiz competente, durante o expediente regular, ou no horário presencial de plantão seguinte, o que primeiro ocorrer.

V. Havendo risco de perecimento imediato do direito, o pedido será apreciado no período de sobreaviso.

VI. Em conformidade com a regra contida no artigo 441, § 4º, do Provimento CORE nº 1/2020, o servidor plantonista deverá permanecer como aparelho institucional de telefonia celular ligado, de sobreaviso, durante 24 horas por dia.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Mendes Sobrinho, Juiz Federal**, em 24/07/2021, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10/2021 - FRAN-DSUJ/FRAN-SUMA

O Doutor Fábio de Oliveira Barros, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados e CECAP de Franca/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a edição da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 21, de 19 de julho de 2021, que prorrogou até 31 de agosto de 2021 a disciplina do retorno gradual às atividades presenciais estabelecida pela Portaria Conjunta PRES/CORE nº 10, de 03 de julho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a vigência das ordens de serviço nº 01/2020 e 02/2020 deste Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados e CECAP de Franca/SP até 31 de agosto de 2021.

Art. 2º A Seção de Controle de Mandados permanecerá em regime de teletrabalho até 31 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Encaminhe-se cópia à Corregedoria Regional da 3ª Região, às Varas Federais da Subseção Judiciária de Franca/SP, ao NUAR e aos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio de Oliveira Barros, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Franca**, em 23/07/2021, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

1ª VARA DE GUARATINGUETÁ*

PORTARIA GUAT-01VNº 24, DE 21 DE JULHO DE 2021.

A JUIZA FEDERAL DA PRIMEIRA VARA FEDERAL COM JUIZADO FEDERAL ESPECIAL ADJUNTO CIVIL E CRIMINAL DE GUARATINGUETÁ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos dos artigos 12, *caput*, e 26 da Lei nº 10.259, de 12/07/2001;

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, I, da Resolução nº. 110, de 10/01/2002, do Presidente do E. Tribunal Federal da Terceira Região, *ad referendum* do Órgão Especial;

CONSIDERANDO os termos dos artigos 145, 146, 420 a 439, c/c os artigos 134 a 138, e 147, todos do Código de Processo Civil, bem como o artigo 142 do Código Penal;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 305, de 07 de outubro de 2014, do E. Conselho da Justiça Federal/STJ, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos do Edital de Cadastramento nº 3/2011-GABPRES/ASOM, de 24 de agosto de 2011;

CONSIDERANDO, por fim, o art. 4º, da Resolução TRF3 n. 88, de 31/01/2017 e a migração do Sistema SISJEF para o PJe - Processo Judicial Eletrônico,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar os profissionais abaixo qualificados para atuar na qualidade de perito em processos deste Juízo:

NOME	CPF	ESPECIALIDADE
ANDREZA MACENO GUEDES SOARES	283.264.268-30	Assistente Social
AMANDA MACENO GUEDES FRANÇA	283.256.538-76	Assistente Social
JOSE EVANDRO RAMALHO BASENA	364.782.588-31	Médico - Clínica Médica

Art. 2º - A atuação dos peritos credenciados deverão observar os ditames da Portaria nº 1148185, de 17 de junho de 2015 (DJF3 19/06/2015), deste Juízo, com suas alterações posteriores.

Após a publicação, encaminhe-se cópia desta Portaria à Corregedoria Regional da 3ª Região, à Coordenadoria dos Juizados

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juíza Federal**, em 23/07/2021, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GUAT-01VNº 25, DE 23 DE JULHO DE 2021.

A Dra. TATIANA CARDOSO DE FREITAS, MMª. Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Civil e Criminal de Guaratinguetá - 18ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, bem como por **absoluta necessidade de serviço**,

RESOLVE:

1 - Tornar sem efeito o item 1) da Portaria GUAT-01V nº 18 (7545231), de 24/03/2021, visto que contém incorreção em suas datas, da servidora Maria Lucila Caltabiano Barreiros, Analista Judiciária, RF 3318, e em atendimento as solicitações SUFF 7636366 e 7801466;

2 - **ALTERAR** as férias da servidora **MARIA LUCILA CALTABIANO BARREIROS**, RF 3318, Analista Judiciária, Diretora de Secretaria, CJ-3, da seguinte forma:

2.a) De 04/03/2021 a 24/03/2021 (21 dias) para 26/10/2021 a 29/10/2021 (04 dias) e 01/12/2021 a 17/12/2021 (17 dias);

2.b) De 05/07/2021 a 08/07/2021 (4 dias) e 22/11/2021 a 17/12/2021 (26 dias) para 10/03/2022 a 08/04/2022 (30 dias)

3- **ALTERAR** as férias do servidor **IVAN JOSÉ SILVA, RF 3087**, Analista Judiciário, FC-05, da seguinte forma:

3.a) De 20/09/2021 a 29/09/2021 para 16/08/2021 a 25/08/2021 (10 dias);

4 - **ALTERAR** as férias da servidora **VERONEIDE DA SILVA FLORENCIO OLIVEIRA**, Técnica Judiciária, RF 8227, FC-5, da seguinte forma:

4.a) De 26/07/201 a 06/08/2021 (12 dias) para 18/10/2021 a 29/10/2021 (12 dias);

4.b) De 20/09/2021 a 28/09/2021 (9 dias) para 10/01/2022 a 18/01/2022 (9 dias).

5 - **ALTERAR** as férias do servidor **HENRIQUE BASTOS SPERA, RF 8302**, Técnico Judiciário, da seguinte forma:

5.a) De 03/11/2021 a 12/11/2021(10 dias) para 10/01/2022 a 19/01/2022 (10 dias).

6 - **INTERROMPER** as férias da servidora **FLÁVIA VILELA FERREIRA**, Analista Judiciária, Executante de Mandados, RF 6892, no dia **26/07/2021**, restando 01 dia para ser usufruído em **12/08/2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juíza Federal**, em 23/07/2021, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-NUAR Nº 103, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

O Excelentíssimo Doutor Bruno César Lorencini, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I - APROVAR a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO	30/07 a 06/08/2021	5ª Vara

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte.

IV – O plantão será remoto.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

4ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-04VNº 45, DE 23 DE JULHO DE 2021.

MM. Juiz Federal Substituto **EWERTON TEIXEIRA BUENO**, no exercício da titularidade da 4ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor **IGOR OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, RF 6137, Técnico Judiciário, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), gozou férias no período de 12 a 23.07.2021;

CONSIDERANDO que a servidora **ANA CAROLINA SALLES FORCACIN**, RF 7254, Analista Judiciária, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), gozará férias no período de 26.07 a 06.08.2021;

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora **GLÁUCIA CRISTINA LOURENÇO NAVARRO**, RF 7204, Técnica Judiciária, para o exercício, em substituição, da função comissionada de Supervisor de Processamentos Criminais (FC-5), no período de 12 a 23.07.2021, sem prejuízo de suas atribuições;

II - DESIGNAR a servidora **MARCELA CRISTINA VILALVA FRANCISCO**, RF 8415, Analista Judiciária, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), no período de 26.07 a 06.08.2021, sem prejuízo de suas atribuições;

III - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ewerton Teixeira Bueno, Juiz Federal Substituto**, em 23/07/2021, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-NUAR Nº 117, DE 22 DE JULHO DE 2021.

ADOUTORA DANIELA PAULOVICH DE LIMA, Juíza Federal Diretora Substituta do **FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”**, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 462 e no Art. 463, ambos do Provimento COGE nº 102, datado de 29 de junho de 2009, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 107/2009 e 121/2010;

RESOLVE:

I – ESTABELEECER a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar o **correto período** como segue:

PERÍODO	VARA	JUÍZA
24/07/2021 a 30/07/2021	2ª	Daniela Paulovich de Lima

II - COMUNICAR que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o *e-mail* institucional da Vara de plantão é **PIRACI-SE02-VARA02@trf3.jus.br**.

III - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Piracicaba, em 23/07/2021, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-JEF-SEJF Nº 101, DE 22 DE JULHO DE 2021.

Descrédencia Perito Médico

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o e-mail encaminhado pelo perito médico e anexado a este Processo SEI (documento n. 7884662),

RESOLVE:

Art. 1º. DESCRENCIAR, a pedido, a partir do dia 07 de julho de 2021, o perito médico oftalmologista, **Dr. FILIPE CICONELLI PEIXOTO**, CPF n. 328.666.528-27, CRM 144.655, do quadro de peritos deste Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto.

Parágrafo único. O perito deverá prestar os esclarecimentos e/ou complementar os laudos já entregues, quando intimado, no prazo estabelecido pela autoridade judiciária.

Art. 2º. Proceda a Secretaria às anotações necessárias no sistema eletrônico.

Art. 3º. Encaminhe-se cópia desta Portaria à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Art. 4º. Dê-se ciência aos magistrados e servidores do JEF e ao perito.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho**, Juiz Federal, em 22/07/2021, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA RIBP-JEF-SEJF Nº 102, DE 22 DE JULHO DE 2021.

Credencia Perita Médica

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a demanda de ações previdenciárias em que são necessárias perícias médicas da especialidade de oftalmologia;

CONSIDERANDO o descredenciamento do único perito médico oftalmologista;

CONSIDERANDO que este JEF prima pela celeridade da tramitação processual e efetividade da prestação jurisdicional;

RESOLVE:

Art. 1º. **CREDENCIAR** a médica oftalmologista **Dra. ROBERTA FRANCESCHINI TRALDI**, CPF n. 302.099.208-74, CRM 123.685, devidamente inscrito e com cadastro ativo e devidamente atualizado no Sistema AJG, que integrará o quadro de peritos deste Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto/SP.

Art. 2º. A Secretaria deverá providenciar a disponibilidade da perita no SISJEF, encaminhar-lhe os quesitos do Juízo e tomar as providências que se fizerem necessárias.

Art. 3º. Os laudos periciais deverão ser apresentados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do agendamento da perícia e os esclarecimentos e as complementações de laudos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos da Portaria n. 15, de 12 de março de 2018, deste Juízo.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento dos prazos estabelecidos pelo Juízo, será aplicada a Ordem de Serviço n. 0695800, de 06 de outubro de 2014.

Art. 4º. Os honorários periciais serão arbitrados em R\$ 200,00 (duzentos reais), obedecendo-se aos limites estabelecidos pela Resolução n. 305, de 07 de outubro de 2014, do Conselho da Justiça Federal.

Art. 5º. Dê-se ciência aos magistrados e servidores do Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto e à perita nomeada.

Art. 6º. Encaminhe-se cópia desta Portaria à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho**, **Juiz Federal**, em 22/07/2021, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA RIBP-JEF-SEJF Nº 105, DE 22 DE JULHO DE 2021.

Suspende férias de servidora em virtude de licença médica

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a licença médica da servidora no período de 02/07 a 29/09/2021 (Processo SEI n. 0010556-36.2016.4.03.8001);

RESOLVE:

Art. 1º. **SUSPENDER** as férias da servidora **ROSELI DE PAULA FARIA, RF 1055**, anteriormente designadas para o período de 22 a 31/07/2021 para fruição no período de 30/09 a 07/10/2021.

Art. 2º. Dê-se ciência à servidora.

Art. 3º. Encaminhe-se ao Setor Competente para as devidas providências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 22/07/2021, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA RIBP-JEF-SEJF Nº 103, DE 22 DE JULHO DE 2021.

Indica servidores para substituição de Função Comissionada (FC-5)

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. INDICAR os servidores mencionados a seguir para substituição dos titulares de FC-05, nos seguintes termos:

SERVIDOR(A) TITULAR DA FC-5	SERVIDOR(A) INDICADO(A)	PERÍODO/MOTIVO	FUNÇÃO COMISSIONADA (FC-5)
A devilson Valeriano de Oliveira RF 3898	Matheus Decresci Colatelli RF 8149	28/06 a 05/07/2021 (Férias)	Supervisão da Seção de Processamento
	Thalita Joana da Silva Gonzaga RF 6637	06 a 14/07/2021 (Férias)	
Wanderlei de Moura Melo RF 3818	Felipe Romanella Gironi RF 8074	02/06/2021 (Compensação)	Oficial de Gabinete
		28/06 a 08/07/2021 (Férias)	
		12/07/2021 (Compensação)	

Art. 2º. Encaminhe-se ao Setor Competente para as devidas providências.

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 22/07/2021, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA RIBP-JEF-SEJF Nº 104, DE 22 DE JULHO DE 2021.

Indica servidor para substituição de CJ-3

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. INDICAR o servidor **ADEVILSON VALERIANO DE OLIVEIRA, RF 3898**, para substituição da servidora Janaína Garcia Bezerra, RF 3539, Diretora de Secretaria (CJ-3), no dia 21/07/2021, em virtude de sua licença médica.

Art. 2º. Dê-se ciência aos servidores.

Art. 3º. Encaminhe-se ao Setor Competente para as devidas providências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 22/07/2021, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA RIBP-NUAR Nº 125, DE 22 DE JULHO DE 2021.

O DOUTOR CÉSAR DE MORAES SABBAG, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, EM EXERCÍCIO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Solicitação SUFF nº 7883035,

RESOLVE:

1. RETIFICAR a Portaria nº 124/2021 (doc. 7881359), fazendo constar que os períodos de férias a serem alterados referem-se ao servidor ALEXANDRE ANTUNES DE MIRANDA, RF 5988, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática;

2. RATIFICAR a alteração de férias do servidor ALEXANDRE ANTUNES DE MIRANDA, RF 5988, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, por necessidade de serviço, conforme segue:

Períodos anteriores:

2ª parcela: 08/09/2021 a 17/09/2021;

3ª parcela: 09/12/2021 a 17/12/2021.

Períodos atuais:

2ª parcela: 26/07/2021 a 06/08/2021;

3ª parcela: 22/10/2021 a 28/10/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **César de Moraes Sabbag, Juiz Federal**, em 23/07/2021, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-05VNº 46, DE 23 DE JULHO DE 2021.

O Doutor Peter de Paula Pires, Juiz Federal na Titularidade da 5.ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor MARCIO ROGÉRIO CAPPELLO, RF 7359, Diretor de Secretaria, esteve em gozo de férias no período de 07.06.2021 a 22.06.2021 e de 19.07.2021 a 23.07.2021

CONSIDERANDO que o servidor BRUNO LEMOS ROUSSENQ, R.F. 6562, Supervisor da Seção de Procedimentos Ordinários (FC 5) esteve em férias no período de 05.07.2021 a 14.07.2021;

CONSIDERANDO que o servidor RODRIGO ABU JAMRA, R.F. 3109, Supervisor do Setor de Procedimentos Diversos (FC 5) esteve em férias no período de 28.06.2021 a 08.07.2021;

RESOLVE:

I – **Designar** a servidora PATRÍCIA VICENTINI, RF 2911, para substituir o servidor MÁRCIO ROGÉRIO CAPPELLO, no período de 18.06.2021 a 22.06.2021 e de 19.07.2021 a 23.07.2021;

II - **Designar** a servidora ANA CLÁUDIA BARBOSA DA SILVA, R.F. 3555, para substituir o servidor BRUNO LEMOS ROUSSENQ, no referido período;

III - **Designar** a servidora ISABELA NOGUEIRA FERREIRA DA SILVA KRYGSMAN BERNARDI, R.F. 7347, para substituir o servidor RODRIGO ABU JAMRA, no período de 28.06.2021 a 01.07.2021; e a servidora ANA LUCIA MAYOR DA SILVA, R.F. 4731, para substituir o servidor RODRIGO ABU JAMRA, no período de 02.07.2021 a 07.07.2021;

IV – Encaminhe-se cópia da presente portaria para o setor competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Peter de Paula Pires, Juiz Federal Substituto**, em 23/07/2021, às 21:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-JEF-PRES Nº 43, DE 20 DE JULHO DE 2021.

Férias servidores

A DOUTORA GISELE BUENO DA CRUZ DE LIMA, M.M. JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos a Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

CONSIDERANDO comunicação do Núcleo de Saúde-DFORSP indicando concomitância de licença saúde com período de férias dos servidores JAMILA CALMON LOPES PINTO, RF 8475 e JOÃO CARLOS RAPANELLI, RF 3851;

RESOLVE:

I - ALTERAR os períodos de férias da servidora JAMILA CALMON LOPES PINTO, RF 8475, anteriormente marcados para os períodos de 14/07/2021 a 23/07/2021 e 29/10/2021 a 05/11/2021, e fazer constar os períodos de 03/11/2021 a 12/11/2021 e 10/12/2021 a 17/12/2021.

II - ALTERAR o período de férias do servidor JOÃO CARLOS RAPANELLI, RF 3851, anteriormente alterado para o período de 19/07/2021 a 31/07/2021, e fazer constar o período de 27/07/2021 a 08/08/2021.

III - ALTERAR os períodos de férias do servidor RONALDO DOS SANTOS BASSOLI, RF 3154, anteriormente marcados para os períodos de 24/05/2021 a 02/06/2021, 12/07/2021 a 21/07/2021, 25/08/2021 a 03/09/2021 e 13/10/2021 a 22/10/2021, e fazer constar os períodos de 12/07/2021 a 21/07/2021, 25/08/2021 a 03/09/2021, 13/10/2021 a 22/10/2021 e 03/11/2021 a 12/11/2021.

IV - INDICAR a servidora ELAINE OLIVEIRA DA MATA, RF 6567, para substituição da função de CJ-1 de Diretor do Núcleo Administrativo do JEF São Paulo, durante os períodos de férias do Diretor Ronaldo dos Santos Bassoli, mencionados no inciso III acima.

V - ALTERAR o período de férias do servidor PATRICK WENDEL SILVA MATOS, RF 8052, anteriormente marcado para o período de 09/08/2021 a 23/08/2021, e fazer constar o período de 03/12/2021 a 17/12/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gisele Bueno da Cruz de Lima, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Paulo, em exercício**, em 23/07/2021, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SOROCABA

INTIMAÇÃO Nº 7891281/2021

Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Sorocaba

Por determinação do MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Sorocaba, Doutor SIDMAR DIAS MARTINS, SÃO OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO abaixo designada.

Tendo em vista os termos da Portaria Conjunta PRES-CORE nº 10/2020 (que regulamentou o trabalho remoto em virtude da pandemia do coronavírus), as audiências serão realizadas por videoconferência. Deverão os advogados informar por petição nos autos, em até 72 horas antes da data designada abaixo, o endereço eletrônico (e-mail) das respectivas partes, de seu advogado/procurador, assim como de eventual preposto. O link de acesso à audiência será enviado para os e-mails indicados no dia anterior ao da audiência designada.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
5002704-44.2021.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ALVARO GODINHO DIAS E OUTRO	RICARDO TADEU STRONGOLI-SP208817	SEM ADVOGADO	01/09/2021-10 HORAS
5005999-26.2020.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SEBASTIÃO GONÇALVES SOBRINHO	RICARDO TADEU STRONGOLI-SP208817	SEM ADVOGADO	01/09/2021-10H30MIN

5003593-66.2019.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CARLOS AUGUSTO FERNANDES DE ANDRADE MAGNI	RICARDO TADEU STRONGOLI-SP208817	SEM ADVOGADO	01/09/2021-11 HORAS
5002717-82.2017.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SILVANA APARECIDA RODRIGUES MACHADO	RICARDO TADEU STRONGOLI-SP208817	SEM ADVOGADO	01/09/2021-11H30MIN

Documento assinado eletronicamente por **Christian de Oliveira Martinez Sacristan**, Supervisor, em 26/07/2021, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIANº 014 / 2021

VALÉRIA CABAS FRANCO, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 32/90-CJF3ªR, de 27 de novembro de 1990 e da Resolução 218-CJF, de 10 de abril de 2000, que dispõem sobre os plantões judiciários;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar as escalas de plantão judiciário;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31/03/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29/06/2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a decisão exarada no Expediente Administrativo 2009.01.0525, de 12/05/2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 121, de 12/05/2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21/01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a solicitação do Dr. Pablo Rodrigo Diaz Nunes em comum acordo com a Dra. Valeria Cabas Franco,

RESOLVE:

RETIFICAR EM PARTE a Portaria 035/2020, para fazer constar a alteração na Escala de Plantão como segue abaixo:

PERÍODO	LOCAL	VARA	MAGISTRADO
20 a 27 / 08 / 2021	Santo André	JEF	Valeria Cabas Franco

19 a 26 / 11 / 2021	Santo André	JEF	Pablo Rodrigo Diaz Nunes
---------------------	-------------	-----	--------------------------

Publique-se. Cumpra-se.

Santo André, 22 de julho de 2021.

VALÉRIA CABAS FRANCO
Juíza Federal Diretora

Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cabas Franco, Juiz Federal**, em 23/07/2021, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS
CENTRAL PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE SANTOS

PORTARIASANT-CPE Nº 26, DE 16 DE JULHO DE 2021.

O DOUTOR DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO NÚCLEO DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que o servidor Amauri Pestana - RF 3293, Supervisor da Seção de Recebimento de Iniciais, Distribuição e Atendimento (FC-5), estará em férias no período de 26/07/2021 a 04/08/2021,

RESOLVE DESIGNAR a servidora Any Georgina Abrahão - RF 6603, para substituí-lo no referido período.

Décio Gabriel Gimenez

Juiz Federal Coordenador do Núcleo de Processamento Eletrônico

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Juiz Federal Coordenador**, em 20/07/2021, às 00:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO
1ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIASJRP-01VNº 36, DE 01 DE JULHO DE 2021.

O DOUTOR ADENIR PEREIRA DA SILVA, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE PLANTÃO dos servidores lotados na 1ª Vara Federal de São José do Rio Preto-SP, no período de 17 a 18 de julho de 2021, como segue:

Rita de Cássia Amyuni dos Santos, rf1667 (Analista Judiciária), login: rdsantos e

Pollyana Rodrigues de Freitas, rf7649 (Analista Judiciária), login: pdfreita.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-NUAR Nº 127, DE 23 DE JULHO DE 2021.

O Juiz Federal **FABIO LUPARELLI MAGAJEWSKI**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução **CNJ nº 71/2009**, dos artigos **441 a 450** do Provimento **CORE nº 01/2020**, bem como da Portaria **DF/SP nº 54/2012**,

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECER a Escala de **Plantão Judiciário nos Finais de Semana e Feriados** das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 30/07 às 9h de 02/08/2021	4ª	Dr. Fabio Luparelli Magajewski

Art. 2º. ESTABELECER a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 02/08 às 9h de 06/08/2021	4ª	Dr. Fabio Luparelli Magajewski

Art. 3º. Em razão do **regime de teletrabalho** instituído pela Portaria Conjunta PRES/CORE nº 3, de 19 de março de 2020 (e alterações posteriores), o atendimento será feito **exclusivamente por meio do telefone de plantão**, bem como do **e-mail institucional** da Secretaria da Vara indicada nos artigos 1º e 2º, observado o que estabelece o artigo 4º desta Portaria.

§ 1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o “caput” deste artigo serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

§ 2º. A Vara indicada nos artigos 1º e 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraíba e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§ 3º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§ 4º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

Art. 4º. Considerando o que dispõe o artigo 23-C, § 1º, da Resolução PRES nº 88/2017, no caso de haver inserção de ações, recursos ou petições no **sistema PJe**, caberá ao interessado marcar **obrigatoriamente** a opção “plantão” e, **também obrigatoriamente**, acionar o plantão judiciário por telefone.

Parágrafo único. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (§ 2º do citado artigo 23-C).

Art. 5º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail ao Núcleo de Apoio Regional de São José dos Campos, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 6º. A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

3ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-03VNº 53, DE 23 DE JULHO DE 2021.

O Doutor **FABIO LUPARELLI MAGAJEWSKI**, Juiz Federal Substituto da Terceira Vara Federal da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e o disposto nos artigos 459 e seguintes do Provimento nº 64/2005 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para a realização do plantão judiciário, determinando que permaneça à disposição da Justiça Federal nos sábados, domingos e feriados, no período abaixo mencionado, no horário compreendido entre 09:00 e 12:00 horas.

ESCALA DE PLANTÃO DOS SERVIDORES

De 23/07/2021 a 30/07/2021

JULIANA MARIA FONSECA PEREIRA

GILSON FRANCISCO TORRES

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Luparelli Magajewski, Juiz Federal Substituto**, em 23/07/2021, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

PORTARIASORO-JEF-01VG Nº 10, DE 23 DE JULHO DE 2021.

O Doutor **Fernando Henrique Corrêa Custodio**, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do processo SEI n. 0014163-81.2021.4.03.8001 que solicita a alteração de lotação e exoneração da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da servidora Adriana Bueno Marques;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Paula Ferreira Camargo, RF 6913, para exercer as atribuições da referida função de oficial (FC-5) desta 1ª Vara Gabinete a partir da publicação do ato que exonere a atual ocupante, a ser mantida até que haja a indicação de titular para referida função.

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Henrique Corrêa Custodio, Juiz Federal**, em 23/07/2021, às 23:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA SORO-04VNº 78, DE 23 DE JULHO DE 2021.

O DOUTOR PEDRO HENRIQUE MEIRA FIGUEIREDO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR o erro material constante da Portaria SORO-04V n. 75, de 08 de julho de 2021, para assim constar:

“Considerando a autorização concedida à servidora **MARCIABIASOTO DA CRUZ, RF 3429, Diretora de Secretaria**, para compensar os dias 28 e 29/06/2021, com as devidas anotações pertinentes junto ao sistema E-GP,

DESIGNAR a servidora ERICA OLIVEIRA DONÁ, RF 5670, para substituí-la, no exercício de suas funções, nos dias compensados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Meira Figueiredo, Juiz Federal**, em 23/07/2021, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 532, DE 22 DE JULHO DE 2021.

Alteração de férias de servidor por coincidir com período de Correição Geral Ordinária

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0015240-62.2020.4.03.8001,

CONSIDERANDO os termos do artigo 64, parágrafo único, do Provimento CORE nº 1/2020, que veda a concessão de férias aos servidores durante a atividade de correição,

CONSIDERANDO a Portaria CORE 2676, de 07/06/2021, publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição 106/21, que alterou o calendário de realização da Correição Geral Ordinária de 2021,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade do serviço, a 1ª etapa das férias do exercício de 2020/2021, do servidor CHRISTIANO GOMES LOPES, R.F. 8044, anteriormente agendada de 08/09/2021 a 24/09/2021 para **03/11/2021 a 19/11/2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 23/07/2021, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 533, DE 22 DE JULHO DE 2021.

Substituição de servidor na função comissionada FC5

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0004868-54.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora LUCIANA PUERTAS BELTRAME, R.F. 5788, para substituir a servidora MÁRCIA CHEVARRIA FALCÃO, R.F. 6453, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), nos períodos de **07/01/2021 a 15/01/2021** e de **07/06/2021 a 18/06/2021**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 23/07/2021, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 531, DE 21 DE JULHO DE 2021.

Interupção de férias de servidor por necessidade do serviço

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias, e o contido no Processo Administrativo nº 0014344-19.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade do serviço, a partir de **21/07/2021**, a 1ª etapa das férias do exercício de 2020/2021, da servidora CRISTIANE MARTINS DE MELLO TONUS DOS SANTOS, R.F. 5299, anteriormente agendadas de 12/07/2021 a 29/07/2021;

REMARCAR o saldo de 9 (nove) dias para **09/12/2021 a 17/12/2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 23/07/2021, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

PORTARIA ANDR-NUAR Nº 55, DE 22 DE JULHO DE 2021.

O DOUTOR THIAGO DE ALMEIDA BRAGA NASCIMENTO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL E DIRETOR DA 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1 - HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal, Tiago Henrique Cassaro Alves Simões, RF: 8148, no logradouro Rua Antônio Gambaroto, n. 530, Jardim Paulista, Sud Mennucci/SP, para cumprimento do Mandado **Id 56613681**, expedido nos autos PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) Nº **5000196-78.2020.4.03.6137**, com a finalidade de proceder à intimação de ANÍSIO DE OLIVEIRA SANTOS. Diligência realizada no dia 02/07/2021, por volta das 17:00 horas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago de Almeida Braga Nascimento, Juiz Federal**, em 23/07/2021, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE AMERICANA

PORTARIAAMER-CECON Nº 5, DE 22 DE JULHO DE 2021.

O DOUTOR PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO, MM. Juiz Federal Coordenador da Seção de Apoio à Conciliação, desta 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço e conveniência administrativa,

CONSIDERANDO o pedido da servidora, nos termos da Resolução 14/2008, do Conselho da Justiça Federal,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2/2020 de 31/08/2020,

CONSIDERANDO a necessidade de retificação da PORTARIAAMER-CECON Nº 4, DE 21 DE JULHO DE 2021,

RESOLVE:

ALTERAR a parcela de férias referente ao período aquisitivo 2020/2021 da servidora MARCELLA DAS NEVES GRILLO, RF 6744, lotada no Seção de Apoio à Conciliação de Americana, para fazer constar:

DE:

Parcela única: de 08/09/2021 a 07/10/2021

PARA:

1ª parcela: de 04/04/2022 a 13/04/2022 (Por absoluta necessidade de serviço)

2ª parcela: de 08/09/2022 a 27/09/2022 (Por absoluta necessidade de serviço)

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Phelipe Vicente de Paula Cardoso, Juiz Federal Substituto**, em 22/07/2021, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO VICENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE

Portaria SVCT-NUAR Nº 14, DE 23 DE julho DE 2021.

Doutora **ANITA VILLANI**, Juíza Federal Diretora da 41ª Subseção, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regulamentares;

CONSIDERANDO as férias do servidor **NATANIEL ALMEIDA COSTA, RF 5975**, Técnico Judiciário, Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC-06), no período de **12 a 21/07/2021**,

RESOLVE:

INDICAR o servidor **FERNANDO DOS SANTOS SOUZA, RF 6069**, Técnico Judiciário, para substituí-lo no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juiz Federal da 1ª Vara de São Vicente**, em 23/07/2021, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-NUAR Nº 169, DE 21 DE JULHO DE 2021.

AJUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria nº 060/2020, documento 6045200 que estabeleceu a escala de férias do NUAR-Barueri para o exercício 2021;

CONSIDERANDO o pedido constante do documento 7883529;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, a pedido, o período de férias do servidor **MARCELO DE CAMPOS, RF 2339**, de 08//09/2021 a 17/09//2021 (3º período) **para 03/11/2021 a 12/11/2021**.

Art. 3º - Determino que se façam as anotações necessárias.

SIMONE BEZERRA KARAGULIAN

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 27/07/2021 33/37

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juiz Federal**, em 23/07/2021, às 09:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)....

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

5ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-05VNº 41, DE 26 DE JULHO DE 2021.

Doutor **RICARDO UBERTO RODRIGUES**, MM Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal de Campinas, 5ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciais pela Diretora de Secretaria e a possibilidade de se compensar referidos dias/horas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. **AUTORIZAR** a servidora Eliana Tonin Cavalcanti, RF 8608, Diretora de Secretaria, a compensar os dias 27 a 30 de julho de 2021 com o saldo de horas dos plantões judiciais realizados nos dias 14 e 15/03/2020, 24 e 25/05/2020 e 02/08/2020 (Portarias 05, 11 e 14/2020), cadastrados no sistema e-GP.

Art. 2º Designar a servidora Lucila Takizawa, RF4735, para substituí-la no período.

Art. 3º. Determinar que se façam as anotações pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues, Juiz Federal**, em 26/07/2021, às 12:09, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287494065731539901

6ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-06VNº 43, DE 26 DE JULHO DE 2021.

O DOUTOR HAROLDO NADER, JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de férias dos servidores desta 6ª Vara Federal em Campinas,

RESOLVE:

1. **Interromper**, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora **Beatrice de Tella Marchi**, RF 6972, Analista Judiciário, a partir de 26/07/2021, ficando o restante para o período de **10/01/2022 a 14/01/2022**.

2. **Alterar** o período de férias da servidora **Beatrice de Tella Marchi**, RF 6972, Analista Judiciário, do período de 16/11/2021 a 26/11/2021, **para o período de 17/01/2022 a 27/01/2022**.

3. Designar a servidora **Amanda Bueno da Silva**, Técnico Judiciário, RF 8073, para substituir a servidora Beatrice de Tella Marchi, RF 6972, Oficial de Gabinete, no período de suas férias, qual seja de **12/07/2021 a 25/07/2021**;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Haroldo Nader, Juiz Federal**, em 26/07/2021, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

8ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-08VNº 36, DE 14 DE JULHO DE 2021.

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 8ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO as férias da servidora ANA CLÁUDIA MOREIRA TEIXEIRA LANDI, RF 4953, Supervisora do Setor de Processamentos Ordinários (FC-5), no período de 28/06/2021 a 08/07/2021,

CONSIDERANDO a compensação da servidora ALESSANDRA APARECIDA FERREIRA, RF 4873, Oficial de Gabinete (FC-5), nos dias 07/07/2021, 29/07/2021 e 30/07/2021, com dias em que prestou serviços eleitorais,

CONSIDERANDO as férias da servidora CRISTIANE CECCONI LISERRE CALABREZ, RF 4491, Supervisora do Setor de Mandados de Segurança e Ações Cautelares (FC-5), no período de 12/07/2021 a 21/07/2021,

CONSIDERANDO as férias da servidora CIBELE BRACALE JANUÁRIO, RF 4861, Supervisora do Setor de Processamento de Ações Diversas (FC-5), no período de 12/07/2021 a 23/07/2021,

CONSIDERANDO as férias da servidora ALESSANDRA APARECIDA FERREIRA, RF 4873, Oficial de Gabinete (FC-5), no período de 19/07/2021 a 28/07/2021,

RESOLVE

1. Designar a servidora CLÁUDIA VILAPIANO TEODORO DE SOUZA, RF 3405, Técnica Judiciária, para substituir a servidora ANA CLÁUDIA MOREIRA TEIXEIRA LANDI, em seu período de férias.

2. Designar a servidora CLÁUDIA VILAPIANO TEODORO DE SOUZA, RF 3405, Técnica Judiciária, para substituir a servidora ALESSANDRA APARECIDA FERREIRA, nos dias 07/07/2021, 29/07/2021 e 30/07/2021.

3. Designar a servidora CLÁUDIA VILAPIANO TEODORO DE SOUZA, RF 3405, Técnica Judiciária, para substituir a servidora CRISTIANE CECCONI LISERRE CALABREZ, em seu período de férias.

4. Designar a servidora MÉRCIA SIMÕES, RF 7575, Técnica Judiciária, para substituir a servidora CIBELE BRACALE JANUÁRIO, em seu período de férias.

5. Designar a servidora MÉRCIA SIMÕES, RF 7575, Técnica Judiciária, para substituir a servidora ALESSANDRA APARECIDA FERREIRA, em seu período de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal**, em 23/07/2021, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

PORTARIA APPOR-DSUJ N° 58, DE 22 DE JULHO DE 2021.

O Excelentíssimo Juiz Federal, **Dr. NEYGUSTAVO PAES DE ANDRADE** diretor da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 1436617;

RESOLVE:

I-AUTORIZAR que o servidor **OSIAS PEREIRA DA MOTA**, Técnico Judiciário - Área Administrativa, RF 7373, Supervisor da Seção de Apoio Judiciário (FC-5), frua folga compensatória por serviços eleitorais nos dias **05, 06, 09 e 10/08/2021** (6299482 - EGP);

II-DESIGNAR o servidor **THIAGO FERNANDES SAMPAIO**, Técnico Judiciário - Agente de Segurança - RF n. 7514, para exercer, em substituição, a função de Supervisor da Seção de Judiciário (FC-5), **nos dias 05, 06, 09, e 10/08/2021** sem prejuízo de suas atribuições.

III - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ney Gustavo Paes de Andrade**, Juiz Federal Diretor da 5ª Subseção Judiciária do Mato Grosso do Sul, em 22/07/2021, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 7888814/2021

PROC. nº 0001626-50.2021.4.03.8002. OBJETO: Contratação de serviço de recarga de extintores de incêndio para a Seção Judiciária de Naviraí. CONTRATADA: HIDRA TUBOS COMÉRCIO DE TUBOS LTDA, CNPJ nº 35.027.942/0001-48. VALOR ESTIMADO: R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei 8.666/93. PARECER DE DISPENSA: Em 23/07/2021, pela Assessoria de Licitações e Contratos. AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz**, Supervisor, em 23/07/2021, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 7885902/2021 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUDE

Processo SEI nº 0001708-81.2021.4.03.8002

Documento nº 7885902

Nos termos da Lei nº 11.416/2006 e da Res. 126, do CJF, de 22.11.2010, **DEFIRO** ao(a) servidor(a) **MAYSA ANDRADE YAZBEK ESPÍNDOLA, RF 7471**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "A", Padrão 4, o pagamento, a título de **Adicional de Qualificação – AQ decorrente de Especialização**, do percentual de 7,5% (sete vírgula cinco por cento), que deverá incidir sobre o seu vencimento básico, passando a integrar a remuneração contributiva para cálculo dos proventos de aposentadoria, nos termos do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, **com efeitos financeiros retroativos à data da entrega do certificado (21.07.2021)**.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 23/07/2021, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.